Mensagem n.º 002/2017

Dom Aquino-MT, em 23 de Janeiro de 2017

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores.

Estamos através da presente, encaminhando para a devida e necessária apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 002/2017 desta data.

O referido Projeto tem como objetivo, obter autorização legislativa para efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro do orçamento do exercício de 2017.

Tal autorização é necessária tendo em vista os dispositivos contidos no inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal, levando-se em conta ainda que a Câmara já autorizou na Lei **nº 1477/2016**- orçamento para 2017, suplementações de dotações até o limite de 10% conforme artigo 5º incisos I a V da citada lei.

Importante ressaltar que a matéria ora apresentada não se refere a pedido de nova autorização para abertura de crédito adicional suplementar e sim tão somente a necessária regulamentação do crédito já autorizado na lei orçamentária anual.

Na certeza de poder merecer o voto unânime de Vossas Excelências, ao ensejo externamos-lhes os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. º 002/2017

Dom Aquino-MT, em 23 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no corrente exercício, a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme as necessidades.

Artigo 2º - O limite para cumprimento do Artigo 1º será de 10% (dez por cento) do Orçamento para o Exercício de 2017, constante na Lei nº. 01477/2016 de 21/12/2016.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 23 de Janeiro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal